

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

E D I T A L

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO 2011.1 **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO** **EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSal, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo de Seleção dos candidatos aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**, regularmente aprovados pela CAPES / MEC, para 01 (uma) turma de 20 (vinte) alunos do Mestrado, e (1) uma turma de 10 (dez) alunos do Doutorado, com início no mês de fevereiro de 2011, tudo na forma deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DOS OBJETIVOS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA tem por objetivo formar pesquisadores, docentes e outros profissionais das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde, bem como de outras áreas que se correlacionem com a temática da Família.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA será realizado com observância das seguintes linhas de pesquisa, respeitadas as especificações relativas ao Programa, disponibilizadas no site www.ucsal.br:

Linha 1 – Contextos Familiares e Subjetividade.

Linha 2 – Família e Sociedade.

Linha 3 – Família, Sociedade e Direito.

3. DAS INSCRIÇÕES

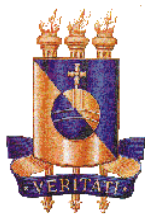
3.1. Poderão candidatar-se ao Processo de Seleção para os cursos do referido PROGRAMA, portadores de diploma superior, graduação plena para Mestrado, e para o Doutorado acresce-se Diploma de Mestrado, devidamente registrados na forma autorizada pelo Ministério da Educação ou pelas Universidades que os emitirem, nos termos do art. 48, da Lei 9.394, de 20/12/1996, ou, excepcionalmente, de certidão de conclusão de curso de graduação de duração plena, e/ou ata de Defesa de Mestrado, regularmente autenticadas/chanceladas, com a indicação da data de colação de grau.

3.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG, da Universidade Católica do Salvador, localizada à Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação, CEP 40.231-902, no período de 01/09/2010 a 26/11/2010, das 8:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que chegarem à Secretaria da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG após as 17:00h.

3.3. Exigir-se-á, para a inscrição, a seguinte documentação:

3.3.1. duas cópias do formulário de inscrição preenchido (**Mestrado e Doutorado**);



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

3.3.2. duas cópias autenticadas do diploma de graduação obtido em curso de duração plena devidamente registrado ou, excepcionalmente, certidão de conclusão de curso de graduação de duração plena, regularmente autenticada, com a indicação da data de colação de grau (**Mestrado e Doutorado**);

3.3.3. duas cópias autenticadas do histórico escolar do curso de graduação plena (**Mestrado e Doutorado**);

3.3.4. duas cópias autenticadas do diploma de mestrado, obtido em curso reconhecido pela CAPES devidamente registrado ou, excepcionalmente, ata e declaração de conclusão (**Doutorado**);

3.3.5. duas cópias autenticadas do histórico escolar do curso de mestrado (**Doutorado**);

3.3.6. duas cópias autenticadas do Registro Geral de Identificação / RG (**Mestrado e Doutorado**);

3.3.7. duas cópias autenticadas do CPF (**Mestrado e Doutorado**);

3.3.8. comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) (**Mestrado e Doutorado**);

3.3.9. 01(uma) foto recente, 3 x 4 (**Mestrado e Doutorado**);

3.3.10. *Curriculum Vitae*, gerado na plataforma LATTES do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) (**Mestrado e Doutorado**); e

3.3.11. anteprojeto de pesquisa com no mínimo 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) laudas, apresentado em 3 (três) vias, sendo 01(uma) via com identificação completa e 02 (duas) sem identificação de autor, observadas as normas vigentes na ABNT e seguindo o formato sugerido pelo Programa, disponibilizado no site www.ucsal.br e no local de inscrição (**Mestrado**).

3.3.12. projeto de pesquisa com no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) laudas, apresentado em 3 (três) vias, sendo 01(uma) via com identificação completa e 02 (duas) sem identificação de autor, observadas as normas vigentes na ABNT e seguindo o formato sugerido pelo Programa, disponibilizado no site www.ucsal.br e no local de inscrição. (**Doutorado**)

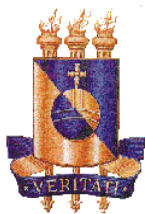
3.3.13. Cópia impressa da dissertação de mestrado (**Doutorado**).

3.3.14. Memorial com, no máximo, 12 páginas (**Doutorado**).

3.4. É vedada a entrega de quaisquer documentos encadernados (espiral e capa dura, exceto a cópia da dissertação do mestrado).

3.5. Os candidatos poderão formular seus pedidos de inscrição pessoalmente ou mediante Procuração ou ainda por correspondência registrada sob o sistema AR/SEDEX, postada no Correio até 26/11/2010, dirigidos à Comissão de Seleção do PROGRAMA EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, para o endereço indicado no item 3.2, contendo toda a documentação exigida neste Edital, como condição de tempestiva efetivação da inscrição.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos receberão o comprovante de entrega da documentação, que deverá ser apresentado, juntamente com o respectivo RG, durante o Processo Seletivo, a ele equivalendo o Comprovante de Recebimento – AR/SEDEX fornecido pelo sistema postal, de que trata o subitem precedente.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

3.7. A Universidade não se responsabiliza por pedido de inscrição formulado pela via postal, postado após o prazo previsto no item 3.4 deste Edital, considerando os remetentes automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Seleção submeterá, através do Colegiado do Programa, à homologação do Magnífico Reitor da UCSal os pedidos de inscrição formulados no período estabelecido nos subitens 3.2 e 3.4, sendo indeferidos aqueles que não atenderem às disposições deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

4.1. A Superintendência de Pesquisa e Pós-graduação - SPPG publicará, em espaço comum, de livre acesso, e no site www.ucsal.br, ato homologatório dos pedidos de inscrições que tenham sido acolhidos.

5. DAS VAGAS

Ficam estabelecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de MESTRADO, e 10 (dez) vagas para o Curso de DOUTORADO, as quais serão providas com estrita observância deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de 02 (duas) fases eliminatórias para os dois cursos.

6.1. A primeira fase compreenderá:

6.1.1. avaliação do anteprojeto de pesquisa (para o candidato ao Mestrado), e avaliação do projeto de pesquisa (para o candidato ao Doutorado) {peso 4};

6.1.2. prova escrita, com duração de até 4 (quatro) horas, sem consulta, sobre assunto a ser definido pela Comissão de Seleção, dentro das temáticas do curso (para o candidato ao Mestrado); defesa de memorial (para o candidato ao Doutorado) {peso 4}; e

6.1.3. prova de língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano ou francês), constituindo-se de tradução livre, com uso de dicionário, de um texto de até 2 (duas) páginas, sobre a temática do curso. O candidato ao mestrado realizará prova de 1 (uma) língua estrangeira (com duração de até 3 horas) e o de doutorado 2 (duas) provas (com duração de até cinco horas para realização de ambas as avaliações) {peso 2}.

6.2. Terão acesso à segunda fase somente os candidatos que obtiverem média ponderada não inferior a 7,0 (sete) na primeira fase.

6.3. A segunda fase do Processo Seletivo compreenderá:

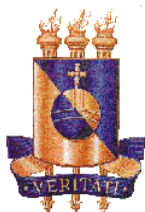
6.3.1. Realização de entrevista individual dos candidatos aprovados na primeira fase, versando sobre o anteprojeto ou projeto, interesses de pesquisa e motivos de opção pelo Programa (**Mestrado e Doutorado**).

6.4. Encerrada a entrevista, proceder-se-á à classificação final dos candidatos.

6.5. Para desempate dos candidatos no Processo classificatório de que trata o item precedente, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1. maior média no curso de graduação;

6.5.2. maior média na primeira fase;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

6.5.3. maior nota no anteprojeto ou projeto de pesquisa; e

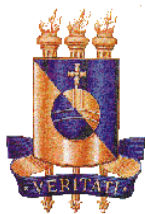
6.5.2. menor número de reprovação, por disciplina, durante a graduação.

6.6. A Comissão de Seleção divulgará no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG o resultado final classificatório, abrindo-se, na data de publicação, o prazo de 48 horas para eventual interposição de recurso contra a classificação publicada.

7. DO CRONOGRAMA

As inscrições, provas, entrevistas e demais procedimentos até o início das aulas serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Horários	Atividades
01/09/2010 a 26/11/2010	2ª a 6ª feira: das 08:00h. às 12:00h. 14:00h. às 17:00h.	Inscrição para Seleção 2011 realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação / Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação
Até 02/12/10	18:00h.	Publicação de ato homologatório dos pedidos de inscrições que tenham sido acolhidos
06/12 /2010	14:00h. às 18:00h.	Prova escrita de conteúdo realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação (Curso de Mestrado)
06/12/2010	8:30 às 18:00h.	Defesa de Memorial (Curso de Doutorado) na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação
07/12/2010	14:00h. às 17:00h. Mestrado 14:00h. às 19:00h. Doutorado	Prova escrita de língua estrangeira (Inglês, Espanhol, italiano ou Francês) realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação
Até 14/12/2010	18:00h.	Publicação dos resultados da primeira fase do processo seletivo, no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
20 e 21/12/2010	08:00h. às 12:00h. 14:00h. às 17:00h.	Entrevistas individuais realizadas na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação. (Mestrado e Doutorado)
23/12/2010	18:00h.	Divulgação do resultado final classificatório e início de prazo para interposição de recurso ao Reitor, contra a classificação publicada no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
27/12/2010	14:00h.	Reunião da Comissão de Seleção para encaminhamento do Recurso ao Magnífico Reitor.
Até 07/01/2011	18:00h.	Publicação de Atos do Reitor, respectivamente, sobre recursos interpostos e para homologação do resultado classificatório final do Processo de Seleção, com seu conseqüente encerramento na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

10 a 13/01/2011	2ª a 6ª feira: das 08:00h. às 12:00h. 14:00h. às 17:00h.	Matrícula dos classificados na Seleção para o Mestrado e Doutorado na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
01/02/2011		Início das aulas/ Aula Magna

7.1. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, o horário e o local de todas as etapas do processo seletivo que exijam sua presença.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão classificados na forma dos itens 6.4 a 6.5 deste Edital e convocados na estrita ordem de classificação até o preenchimento das vagas estabelecidas.

8.1. Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula do semestre 2011.1, poderão ser convocados para a matrícula do semestre 2011.2, em caso de haver eventual desistência.

8.2. Os recursos interpostos contra a classificação serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que apresentados dentro do prazo de até 48 horas da divulgação dos resultados, e submetidos à decisão pelo Magnífico Reitor.

8.3. A Comissão de Seleção submeterá à homologação do Reitor o resultado classificatório final após a decisão dos recursos, se houver.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Para a realização dos Cursos do Programa de que trata este Edital o(a) candidato(a) classificado(a) firmará, no ato da matrícula, na condição de CONTRATANTE, com a Universidade, como CONTRATADA, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, comprometendo-se pelo pagamento das parcelas que implicam o seu respectivo curso.

9.1. O(A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para ingresso no Mestrado, objeto deste Edital, deverá efetivar sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do qual compromete-se a pagar 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

9.2. O(A) aluno(a) que não apresentar a sua dissertação no prazo de 24 meses previsto para conclusão do Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea, contados a partir do início das aulas, e que tenha o seu prazo de conclusão prorrogado pelo Colegiado por até 6 meses, nos termos estabelecidos no Regulamento do Mestrado, ficará com a obrigação de pagar as 6 (seis) parcelas mensais adicionais, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

9.3. O(A) aluno(a) matriculado(a) no Mestrado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica a cada semestre, até a defesa da Dissertação, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

9.4. O(A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para ingresso no Doutorado objeto deste Edital deverá efetivar sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR GABINETE DO REITOR

Serviços Educacionais, através do qual compromete-se a pagar 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$1.670,00 (hum mil seiscentos e setenta reais).

9.5. O(A) aluno(a) que não apresentar a sua tese no prazo de 48 meses previsto para conclusão do Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea, contados a partir do início das aulas, e que tenha seu prazo de conclusão prorrogado pelo Colegiado por até seis meses, nos termos estabelecidos no regulamento do Doutorado, ficará com a obrigação de pagar 6 (seis) parcelas mensais adicionais, no valor de R\$1.670,00 (hum mil seiscentos e setenta reais).

9.6. O(A) aluno(a) matriculado(a) no Doutorado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica e financeira a cada semestre, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

9.7. Serão concedidos os seguintes abonos nas mensalidades dos alunos do Mestrado e Doutorado, exceto para a primeira, correspondente à matrícula inicial e demais matrículas subsequentes:

9.7.1. abono de 25% para professores da UCSal;

9.7.2. abono de 15% para ex-alunos da UCSal; e

9.7.3. abono de 5% para alunos oriundos de outras instituições de ensino superior.

9.8. Além do abono, serão concedidos descontos para os alunos do Mestrado e do Doutorado que efetuarem o pagamento antecipado, sendo de 10% para o pagamento antecipado do semestre; 15% para o pagamento antecipado do ano; e 25% para o pagamento antecipado de todo o curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Reitoria da Universidade editará Normas Complementares que venham a ser necessárias à regular implantação e funcionamento qualitativo dos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, inclusive a partir de propostas apresentadas, oportunamente, pelo Colegiado do Programa.

10.1. Vagas remanescentes, por disciplina, da matrícula nos cursos de MESTRADO E DOUTORADO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, cujo processo seletivo está regulamentado por este Edital, poderão ser preenchidas por ALUNOS ESPECIAIS, que serão selecionados após o encerramento das matrículas dos classificados.

10.2. Os candidatos reprovados e/ou não classificados deverão retirar os documentos entregues no ato da inscrição, no prazo máximo de 60 dias, após o encerramento do processo seletivo. Transcorrido este período, toda documentação será incinerada.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos à decisão do Reitor da Universidade.

Salvador, 30 de agosto de 2010.

Prof. José Carlos Almeida da Silva
Reitor